



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 DE ABRIL DE 2017

VICE - PRESIDENTE

Raúl António Ribeiro Luís

VEREADORES PRESENTES

Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,20 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA DESPESA DE PESSOAL DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES E CONTA CAUCIONADA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA.

1.4 PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO – NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA - 3ª FASE.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Vice - Presidente da Câmara:

O Sr. Vice-presidente apresentou cumprimentos aos presentes, referindo que hoje pela primeira vez está a presidir à presente reunião.

O Sr. Vice -Presidente justificou a ausência do Sr. Presidente por se encontrar em visita oficial a França, convidado para as cerimónias de comemoração da batalha de La Lys. Na reunião anterior o Sr. Presidente deu essa informação e convidou todos os vereadores. Na comitiva o Sr. Presidente tomou a iniciativa de levar o Eng.º Arménio, funcionário do Município.

Informou também que o Sr. Vereador Pedro Barroso não estará na presente na reunião por motivos de ordem profissional. A falta foi por considerada por unanimidade justificada.

No passado dia 8, no auditório municipal tivemos a apresentação do livro o Concelho de Murça na Grande Guerra. O autor é o Dinis Costa, conterrâneo, nascido na freguesia de Jou. Este livro está focado essencialmente nos homens do concelho de Murça que estiveram na 1.ª grande guerra com algum destaque para os que enfrentaram o inimigo na batalha de La lys. Nesse mesmo dia também no auditório comemoraram-se os 99 anos da batalha. Foi inaugurada a exposição uma "Guerra muitos homens, um concelho e um milhões". A referida exposição encontra-se patente no auditório municipal, podendo a mesma ser visitada até 15 de maio. Tivemos entre nós para finalizar essa noite o coro do Instituto Politécnico de Bragança que nos presenteou com um belo espetáculo. Entendemos também expressar os nossos agradecimentos às entidades envolvidas, aos funcionários da autarquia, sublinhado o sucesso deste evento e do muito público no nosso auditório.

No passado dia 13 foram entregues as bolsas de estudo aos nossos estudantes universitários que tinham feito a sua candidatura, o valor total da bolsa foi de 5.687,00€. De lembrar que esta bolsa tinha sido aprovada em reunião de câmara por unanimidade. Verificamos que os alunos em causa ficaram satisfeitos, manifestando também que gostariam que esta bolsa se mantivesse nos anos seguintes.

Também para conhecimento, correram as férias desportivas para os alunos das nossas escolas. Tiveram início a 5 de abril e terminaram no dia 13 de abril. Estiveram envolvidas cerca de 50 crianças com a orientação pedagógica dos Sr (s). Professores do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Murça.

Pretendia dizer ainda que terça-feira, dia 25 de abril, feriado nacional, teremos às 9,30 horas o Hastear da Bandeira, salientando que o Sr. Presidente da Câmara convidou todos os vereadores e deputados da Assembleia Municipal para estarem presentes nesta cerimónia.

Informar também e desde já, em nome do Sr. Presidente da Câmara, os Sr(s) vereadores que entre os dias 28 a 30 de abril, teremos entre nós um grupo de pessoas da cidade de Le Cendre , França. Trata-se de uma parceria entre Câmara Municipal Murça, a Câmara de Le Cendre, os Veteranos do Murça Sport Clube e do Grupo de Veteranos de Le Cendre, em representação de Le Cendre. Teremos entre nós duas vereadoras dessa cidade. Tudo faremos para que estes 3 dias de visita ao nosso concelho sejam para eles 3 dias de conhecimento do nosso concelho, das nossas raízes e das nossas gentes.



Queria deixar algumas informações da 13ª Edição da FAV, 8 de Maio. A Feira abrirá sexta-feira às 18,00 horas, no período da noite, teremos um espetáculo com o humorista Miguel sete estacas; no sábado, a tarde será preenchida com grupos de cantares de música tradicional Portuguesa à noite, pelas 21,00 horas no largo do Pelourinho, iremos ter uma peça de teatro, uma dramatização da lenda Porca de Murça, estarão integrados a Filandorra, os alunos do Agrupamento de Escolas de Murça e a Universidade Sénior de Murça. Como referi anteriormente é teatro ao ar livre e esperamos que o público adira a esta iniciativa. Para terminar a noite temos o grupo musical Função Publica. Domingo, dois grandes eventos, às 17,00 horas, o cantor e artista TOY e o final do torneio de Futsal. Segunda-feira, feriado municipal, Hastear da Bandeira às 10,00 horas, missa celebrada pelo digníssimo pároco da paróquia de Murça, Padre Sérgio, e um almoço oficial, para o qual o Sr. Presidente já convidou as entidades oficiais e os Sr. Vereadores. Na minha opinião penso que o momento alto deste dia será a homenagem aos Sr. Presidentes de Junta eleitos pós 25 de abril. Sendo os Sr. Presidentes de Junta os parentes pobres da democracia, chegou o momento de alguém neste município, lhes prestar uma simples e singela homenagem. De muitas que se fizeram em executivos anteriores, penso que esta é uma digna homenagem que será feita nesse dia. Taremos presente entre nós o Sr. Ministro da Presidência, Dr. Eduardo Cabrito, que fará a inauguração do mural das Juntas de Freguesia. A homenagem dos Sr. Presidentes de Junta e entrega de algumas lembranças será no auditório municipal às 17,00 h.

Intervenção da Sra. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Decorreu no passado dia 12 de Abril de 2017, pelas 14:30 h, no Edifício dos Paços do Concelho a reunião da Comissão Proteção Crianças e Jovens de Murça – Modalidade Alargada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Apresentação do trabalho “Convenção sobre os direitos das crianças”, realizado pela estagiária Cristina Seródio, do curso de técnico superior de serviços jurídicos.

Preparação de ações a realizar pela CPCJ de Murça, referentes ao plano de ações 2016/2017

Outros assuntos.

No âmbito do projeto cultura-apoio da Câmara Municipal de Murça, no próximo dia 29-04-2017, pelas 22:00 h, no auditório municipal, vai realizar-se um sarau cultural, com atuação do grupo de fado Literatus – canção de Coimbra, em que a bilheteira reverte a favor da CPCJ de Murça.”

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Retribuir os votos de saudações que aqui foram deixados, pese embora a ausência do Sr. Presidente em representação oficial em França, acolher e desejar que a presidência da reunião de hoje decorra com sucesso.

Agradeço as informações deixadas quer pelo Sr. Vice-presidente, quer pela Sra. Vereadora e sobre as mesmas, apenas referenciar as seguintes considerações:

1-Lamentar desde logo o facto de não ter estado em Murça e não ter tido oportunidade de estar na apresentação do livro, “O Concelho de Murça na Grande Guerra” e as restantes iniciativas que complementaram essa mesma apresentação. Deixar uma palavra de apreço e louvor ao autor, sobre o qual naturalmente presto a minha saudação e homenagem pelo trabalho altruísta realizado e dado que este é um assunto que também faz memória das nossas terras e do nosso concelho, recomendaria ao executivo municipal que esta temática pudesse vir a ser trabalhada em parceria com as escolas de forma que, os mais novos, possam ter conhecimento do nosso património cultural, e também neste caso, do nosso herói.

2- A atribuição da bolsa de estudo com o qual me regozijo e não espero outra coisa se não a sua continuidade nos próximos anos e, até, a sua extensão, dado que o valor global em causa é pouco significativo.

3- Já é prática deste município a aplicação do programa Férias Desportivas com benefício para muitas das nossas crianças e jovens, contudo, por aquilo que é do meu conhecimento seria desejável e recomendável que fossem criadas melhores condições para que os monitores e as crianças possam usufruir em pleno desta ocupação de tempo livre. Nesse sentido é necessário que o executivo municipal fique atento às carências de material e à necessidade de investir na aquisição de material desportivo. Não basta ocupar as crianças sem que depois se criem as melhores condições para que tal suceda.

4- Agradeço os convites formulados mas, infelizmente, não poderei estar por razões de ordem profissional.

5- Registo o arranjo dos passeios da Escola Básica e Secundária de Murça e do Centro Escolar, ainda que tardios, e também quanto ao início da intervenção da recuperação da Capela da Misericórdia de Murça, situação que há muito estava prevista.”

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar a ata da reunião anterior com a abstenção do Sr. Vereador Albertino Lousa, por não ter estado presente na reunião.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 13 de abril de 2017, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.164,26 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	211.916,86 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.230,79 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.123,76 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	87.316,58 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	203.529,35 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	65.497,20 €
➤ Documentos.....	26.238,83 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. O resumo diário de tesouraria reporta-se ao dia 13 de abril, pelo facto ter ocorrido problemas no sistema informático do Município e o mesmo só ter sido restabelecidos no dia 21, ao início da manhã, impossibilitando a atualização dos valores ao dia 20.

1.3 ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA DESPESA DE PESSOAL DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES E CONTA CAUCIONADA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“No âmbito da partilha de responsabilidades relativamente à Escola Profissional Marquês de Valle Flor, atendendo tratar-se de uma entidade participada do Município de Murça, enquadrada no n.º 3 da Lei n.º 50/2012, proponho transferir para a Escola Profissional de Murça, o montante de 45.000,00€, no âmbito do previsto e aprovado no Orçamento Municipal para 2017, em prestações mensais, até dezembro do presente ano, visando o pagamento de despesas de pessoal em funções na Residência de Estudantes e da conta caucionada da Escola Profissional de Murça.”



DELIBERAÇÃO: A camara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência, nos termos da informação.

Intervenção do Sr. Vice – Presidente da Câmara:

“No ano passado transferimos a verba de 45.000,00, para suporte da conta caucionada e alguns colaboradores que trabalham na residência, está incluído o vigilante. O GIP, e ainda outros encargos que eventualmente possam surgir com algumas despesas na escola. Nós solicitamos ao Sr. Diretor da Escola um documento para poderemos justificar esta deliberação. Tentou enviar via informática, mas como o nosso sistema não funcionava, não foi possível. Será apresentado na próxima reunião.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

Nos termos do orçamento municipal para 2017 esta verba está prevista, pelo que, não merece qualquer dúvida relativamente à aprovação desta transferência. Não obstante, presumo ser pertinente, o tema Escola Profissional de Murça; continua a ser um tema que manifestamente ou causa incómodo ou, por ventura, resulta de uma postura de desinteresse e /ou insensibilidade dos nossos responsáveis autárquicos. Estamos a aprovar uma transferência de verbas nos termos dos deveres e das obrigações do município, sem conhecer o relatório e contas do ano transato, sem conhecer o relatório de avaliação do projeto pedagógico e, além disso, assuntos como alteração de estatutos, já em tempo reconhecida pelo Sr. Presidente da Câmara, situação do exercício de funções do cargo de administrador financeiro, não esclarecida até a data, fazem com que estes aspetos continuem pendente sin-dia. Lamento profundamente que esta atitude seja tomada, dado que neste mandato poderiam existir condições para a revisão de algumas matérias estatutárias da Escola Profissional e para o seu relançamento em termos da sua missão.

1.4 PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO – NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada LGTFP), os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Atenta a evolução de recursos humanos nas diversas áreas/setores de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver;

A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de serviço público e ponderando a carência de recursos humanos em setores operacionais que se tornam imprescindíveis no desenvolvimento das atribuições acometidas a este município, existe necessidade evidente de colmatar as necessidades através do recrutamento de trabalhadores para a carreira/categoria de Assistente Operacional;

O Município de Murça encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real, urgente e significativa carência de pessoal operacional em diversas áreas, decorrente do decréscimo acentuado do número de trabalhadores que se tem vindo a verificar desde há algum tempo, em virtude de o Município, durante alguns anos, ter sido impedido de contratar devido aos constrangimentos orçamentais, o que impossibilita o cabal cumprimento das obrigações existentes, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento



Com a transferência de competências da administração central para a local, designadamente no domínio da educação, o Município fica responsável pela gestão do pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas. Atualmente, o Agrupamento de Escolas dispõe de 20 assistentes operacionais. O número em questão é manifestamente inferior ao necessário, uma vez que esses serviços funcionam em quatro edifícios distintos, pelo que poder-se-á chegar a uma situação de rutura. Acresce que, para assegurar o bom funcionamento da educação, o qual é um setor fundamental da nossa sociedade, têm sido deslocados assistentes operacionais de outras áreas do Município, o que leva à falta de assistentes operacionais nos restantes setores de atuação do Município;

O fundamento da contratação a termo resolutivo certo, prende-se com o facto de o Município conseguir assegurar necessidades urgentes de funcionamento, nos termos do artigo 57º, n.º 1, e) da LGTFP e terá a duração de um ano, podendo ser renovado, nos termos do artigo 60º da LGTFP;

As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de 20 postos de trabalho vagos, no mapa de pessoal para o ano de 2017, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 28 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal, na sessão de 24 de novembro de 2016, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

Face ao exposto, existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais nas seguintes áreas: Agrupamento de Escolas de Murça – 5 trabalhadores; Educação Cultural, Turismo e Ação Social – 8 trabalhadores; Planeamento e Gestão Urbana – 4 trabalhadores; Obras, Oficinas e Parque Automóvel – 3 trabalhadores;

A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, porquanto o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 80/2013, prevê, na alínea c) do seu artigo 3.º, que este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o qual determina, no seu artigo 16.º, que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as autarquias locais, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento;

A administração local não é obrigada a consultar o INA e que ainda não se encontram constituídas as EGRA, pelo que não é exigível a demonstração da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação;

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar, deve ao abrigo do princípio da boa administração, tendo em conta os princípios da racionalização, eficiência, economia de custos e celeridade, que devem presidir ao procedimento administrativo, permitir a candidatura de candidatos titulares de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30º da LGTFP;

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- Que o executivo municipal aprove a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – contrato a termo resolutivo certo, com vista ao preenchi-

mento de vinte (20) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Murça;

- Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta em referência, nos seus termos.

Intervenção da Sra. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Sobre este ponto tenho a referir o seguinte:

O Município de Murça nos últimos anos assumiu compromissos no âmbito da educação, que exigiram reestruturação de serviços, por essa razão surge a necessidade de recrutar colaboradores nesta área.

O setor de planeamento, gestão urbana e ambiente sofreu um incremento substancial no que diz diretamente respeito à implementação de novos e renovados jardins e espaços verdes que fomentou uma dinâmica acrescida e essencial na promoção da vida ambiental e imagem do concelho. Assim esta Câmara para dar continuidade a este e inovar em outros trabalhos e projetos nesta área é imprescindível afetar mais recursos humanos por forma a promover a sustentabilidade dos mesmos. Para tal surge a necessidade premente deste investimento na capacidade humana neste setor.

Ao longo dos últimos meses, tenho vindo a alertar o executivo municipal da necessidade urgente de recrutar colaboradores na carreira de assistentes operacionais para dar cumprimento a diversas solicitações apresentadas pelos responsáveis do agrupamento de escolas, residência de estudantes, tal como do setor de planeamento, ambiente e gestão urbana e outros.

Pelo motivo de aposentações, motivos relacionados com doenças ou incapacidade temporária para o trabalho e outros problemas de natureza maior ou óbitos, esta câmara tem sofrido ao longo dos tempos uma redução significativa no quadro de pessoal.

Face ao exposto, este executivo, entendeu premente proceder à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 20 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo – na carreira de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Murça.

A referir, o recrutamento de assistentes operacionais nas seguintes áreas:

Obras, oficinas e parque automóvel - 3 colaboradores

Planeamento e gestão urbana - 4 colaboradores

Educação, cultura, turismo e ação social - 8 colaboradores

Agrupamento de Escolas de Murça - 5 colaboradores

O Município de Murça, à semelhança de muitos outros municípios do país, ao longo dos últimos anos, esteve impedido de proceder abertura de concursos para admissão de novos colaboradores, em virtude de ter de cumprir com exigências de um plano de saneamento financeiro e ter excesso de endividamento.

A partir de Janeiro de 2017, alguns destes fatores inverteram-se dando a possibilidade da Câmara de tomar medidas neste sentido.

É intenção deste executivo criar condições para que os novos colaboradores possam frequentar cursos de formação por forma a promover aquisição de competências nas diversas áreas garantindo aos cidadãos um serviço certificado e de qualidade”

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

“Começo por manifestar a minha compreensão pelas dificuldades em termos de recursos humanos no Município, situação aliás já por diversas vezes aqui partilhada. Por outro lado e tomando por referência a fundamentação apresentada, considero um pouco abusivo, dado que fui apanhado de surpresa, com o número de postos de trabalho que justificam esta proposta. Nesse contexto, muito embora o recrutamento de assistentes operacionais nas diversas áreas aqui referenciadas, diria que o texto da proposta não está detalhadamente justificado para abranger tal número. Não obstante, e no que à educação diz respeito, partilho efetivamente dessa necessidade, sem contudo ter informação suficiente para reconhecer se são x ou y assistentes necessários. Parece,

no entanto, oportuno alertar que esta não deixa de ser uma situação precária, dado que as pessoas não estão de todo qualificadas para o trabalho com jovens, pelo que seria importante de realçar a necessidade de uma possível formação nesta ou noutras áreas aqui referenciadas. Ao refletir sobre esta proposta no calendário atual e no contexto corrente do município questiono-me se esta é a melhor estratégia para gerir os recursos humanos nas diversas áreas aqui referenciadas. Sempre defendi o princípio de que a CMM não deve ser vista como uma mera agência de emprego, mas na tentativa de criar mais-valias neste setor devia fomentar o emprego potenciando a economia.

Posto isto e não obstante estas considerações, apesar de colocar reservas quanto ao número de postos de trabalho envolvidos, dado que a proposta não o justifica no detalhe, deixo o meu voto favorável, ainda que com reservas em virtude de ser um aspeto que regularmente tem sido sentido ao longo deste mandato.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA - 3ª FASE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento, obras e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"1 - INTRODUÇÃO

Refere-se a presente proposta ao projeto de loteamento para o **Projeto de expansão da zona Industrial de Murça**, localizada entre a E.N. n.º 15 e a A4, junto ao nó rodoviário dos Palheiros, Concelho de Murça.

Ao longo dos últimos anos a área de construção prevista para a Zona Industrial/Oficinal ficou praticamente esgotada. A capacidade de manter o nível de oferta de solo para implantação de indústria e armazéns ficou comprometida.

Neste contexto a Câmara Municipal de Murça entendeu estabelecer um programa para uma nova ampliação da zona industrial existente nos Palheiros, com vista a dar resposta às inúmeras pretensões de instalação de novas áreas industriais para potenciar a instalação de novos estabelecimentos;

Para atingir essa finalidade, propôs-se rentabilizar terrenos propriedade do município, localizados a poente da área industrial existente, formar uma estrutura urbana para garantir uma circulação envolvente, com geometria paralela em relação à mancha urbana existente de modo a maximizar as áreas destinadas a lotes articulando as vias propostas com o arruamento existente;

2 - ANTECEDENTES

Em 29 de julho de 2005 foi emitido o alvará de loteamento n.º 03/05 em nome da Câmara Municipal de Murça, nos termos do disposto no artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 177/01 de 04/06, designado por Loteamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça.

Posteriormente, em 21 de dezembro de 2015, foi emitido o alvará de loteamento n.º 1/2015, integrando a ampliação da Zona industrial/Oficinal de Murça - 2ª fase. Nesta fase foram ocupados 29.767,0 m2 de uma parcela com área de 40.650,0 m2 adquirida pelo Município em 2005. Recentemente foram adquiridas mais duas parcelas contíguas a esta última, uma com 9.400,0 m2 e outra com 9.800,0 m2.

3 - INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O pedido encontra-se instruído com os elementos mencionados na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril e com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação nomeadamente:

Peças escritas:

- Cópia das escrituras das parcelas adquiridas, nas quais se pode ler que o Município de Murça é único titular das parcelas para as quais é proposta a operação de loteamento;
- Memória descritiva e justificativa.



Peças gráficas:

- Peças desenhadas à escala 1/500;
- Planta de Localização à escala 1/10000 e extratos do P.D.M.
- Planta Síntese do Alvará inicial e Planta de alterações;
- Peças desenhadas e escritas em suporte informático.

4 - ANÁLISE DA PRETENSÃO

A presente proposta refere-se à ampliação da atual zona Industrial/Oficinal de Murça, designada por 3ª fase.

É composta por 15 lotes com áreas compreendidas entre 1226,0 m2 e 3013,0 m2 e destinam-se o uso industrial, comercial e de prestação de serviços, designados por usos mistos.

Área total ocupada com esta 3ª fase - 39.029,0 m2

Distribuição de áreas:

Área total ocupada pelos lotes: 24 614,0 m2

Área dos arruamentos: 3148,0 m2

Área de estacionamento público: 1387,0 m2

Área para espaços verdes: 8926,0 m2

5 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

No regime jurídico

Enquadramento do pedido na Legislação vigente:

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

A pretensão enquadra-se no disposto na alínea a), no n.º 1, do artigo 7.º do RJUE, por se tratar de uma operação urbanística promovida pela autarquia em área abrangida por Plano Diretor Municipal.

Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento o prédio insere-se na Categoria de Espaço de Atividades Económicas (Espaços urbanos e urbanizáveis), como tal definidos no art.º 51 do Regulamento do P.D.M.

Os espaços de atividades económicas destinam-se à instalação de atividades industriais, de armazenagem, terciárias e empresariais, admitindo-se ainda a instalação de equipamentos de apoio, centros de valorização de resíduos desde que salvaguardadas as condições de segurança, salubridade e tranquilidade, tal como dispõe a legislação específica sobre esta matéria. Integram as zonas industriais de Palheiros e Cadaval.

Segundo a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Murça, sobre o terreno não impende qualquer servidão de utilidade pública.

Capacidade construtiva

Relativamente à edificabilidade máxima admissível para o local, as áreas de construção e de implantação dão cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 51º do Regulamento do P.D.M.

Cedências

Atendendo a que, nem os alvarás de loteamento anteriormente emitidos, preveem áreas destinadas para equipamentos de utilização coletiva e à especificidade desta operação de loteamento que teve como objetivo da Câmara Municipal a criação de incentivo à fixação de indústrias/empresas no Concelho de Murça, parece-nos não se aplica neste caso o regime das compensações previsto no n.º 4, do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 09/09.

Lugares de estacionamento



De acordo com o disposto no n.º art.º 19 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça, nas novas construções não decorrentes de operação de loteamento, bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação, deverá ser assegurado no interior do lote ou parcela o estacionamento privado mínimo para responder às necessidades próprias dos utentes e das respetivas utilizações, nas condições:

Indústria e/ou armazéns - 1 lugar/100m² de área de construção para veículos ligeiros com dimensão igual a 2,5x5m e 1 lugar/300m² área de construção para veículos pesados com uma dimensão de 5x8m.

Analizadas as peças desenhadas constantes do processo administrativo e a situação presente no local, pode-se concluir que os arruamentos e passeios que circunscrevem a operação de loteamento em análise, já se encontram materializados no local através do alvará de loteamento inicial (alvará nº 03/05), o qual não previu lugares de estacionamento público ao longo do arruamento confrontante com a operação urbanística, existindo no entanto no local, área na faixa de rodagem adjacente, considerada suficiente para cumprimento das necessidades próprias dessa utilização (Indústria).

No entanto, para esta fase estão propostos 178 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, privados e públicos, e 28 lugares de estacionamento para veículos pesados, dentro e fora dos lotes.

6 - CONSIDERAÇÕES DO PARECER

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pela Dec. Lei n.º 136/2014 de 09/09, as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão territorial, pelo prazo de 15 dias.

7 - PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, sou a propor que seja adotada deliberação no sentido de **deferir** a operação urbanística e a sua submissão a discussão pública, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão territorial, pelo prazo de 15 dias.

Posteriormente, após a receção e análise de eventuais sugestões/contributos, será o assunto novamente objeto de parecer por parte do executivo municipal. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da operação de loteamento em referência, nos termos da informação técnica e submeter a discussão pública.

Intervenção do Sr. Vice-presidente da Câmara:

"Agradecer a Sr.ª Eng.ª Maria dos Anjos a disponibilidade que manifestou em estar presente nesta reunião para nos dar uma explicação acerca do loteamento da 3ª fase da zona industrial, temos a 1ª e a 2ª fase já aprovadas e com a sentença dada pelo tribunal de Vila Real relacionada com o processo do Sr. Aires, onde a sentença nos foi favorável dizendo claramente que os terrenos adquiridos à 20 anos são efetivamente pertença da Câmara Municipal, vamos então nesta reunião de Câmara aprovar a 3.ª fase. Pedia a Eng.ª Maria dos Anjos em pormenor o procedimento a adotar para que todos nós fiquemos devidamente esclarecidos. Sabemos também que depois desta aprovação teremos que colocar o processo a discussão pública pelo prazo de 15 dias para que os munícipes do nosso concelho tenham oportunidade de se pronunciarem sobre este assunto."

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 05 de abril a 19 de abril de 2017 a ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas."

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Ruben Aires Veloso	Noura	Ocupação de Via Publica	14/03/2017	06/04/2017
João Manuel Videira	Cadaval	Ocupação de Via Publica	26/01/2017	13/04/2017

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria de Lurdes Esteves Afonso Batista, Cabeça de Casal de Herança	Serapicos	Certidão de isenção de autorização de utilização	30/01/2017	13/04/2017

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Henrique José da Silva Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,20 horas.

O Vice - Presidente da Câmara,

Rasil

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

Henrique José da Silva